



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 25/2022. INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. INSTITUIÇÃO DE EVENTO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o **Projeto de Lei nº 25/2022**, o qual “**Institui e Inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município a ‘Feira Agrinorte’ e Dá Outras Providências**”.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 06.07.2022 e, após sua leitura em Plenário na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 20.07.2022, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras para exame e parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Município de Vila Valério é uma região essencialmente agrícola e aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) da renda gerada está ligada direta ou indiretamente a essa atividade.

Assim, para exaltar a cultura do município e destacar os valores das famílias que vivem no campo e contribuem para o crescimento da região, o Poder Executivo Municipal promoveu neste ano de 2022 a primeira “Feira Agrinorte”. Além de celebrar as tradições locais e rurais, o evento foi um importante marco para a economia local, pois movimentou desde o agricultor até os comerciantes locais e demais empresas, inclusive as de tecnologia e inovações agrícolas, que puderam comercializar seus produtos nos estandes.

A inclusão da “Feira Agrinorte” no Calendário Oficial do município se justifica pela necessidade de firmarmos esta comemoração, responsável por fomentar a valorização do agricultor, bem como contribuir para o progresso do nosso município.

Nesse viés, diante da importância na realização do evento para o Município de Vila Valério, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 25/2022.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 03 de agosto de 2022.

RELATOR

Pelas conclusões:





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS

